

**EDITAL CRESU Nº005, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Centro Regional de Ensino Superior Arno Kreutz LTDA (CRESU), situado na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1452, Centro, Chapadinha - MA, mantenedora da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP), recredenciada nos termos da Portaria de Nº 874/2016 – D.O.U. Nº 156/2016, através da Comissão Permanente de Concurso (COPEC), no uso de suas atribuições e com base no que determina seu Regimento Interno, torna público a **RETIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES, PERÍODO DE INSCRIÇÃO, DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS NO PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, CONSTANTE NO EDITAL CRESU Nº 005, DE 20 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Onde se lê:****2 – DAS INSCRIÇÕES**

[...]

f) Ter sido aprovado no Vestibular Tradicional, com no mínimo 75% da pontuação máxima;

**Leia-se:****2 – DAS INSCRIÇÕES**

[...]

f) Ter sido aprovado no Vestibular da FAP, com no mínimo 50% da pontuação máxima;

**Onde se lê:**

3.1 A Inscrição será realizada no período de 20 de dezembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019 das 13h às 18h, na Coordenação do Curso ao qual o estudante está vinculado, da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP).

**Leia-se:**

3.1 A Inscrição será realizada no período de 20 de dezembro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019 das 13h às 18h, na Coordenação do Curso ao qual o estudante está vinculado, da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP).

**Onde se lê:****4 – DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

[...]

h) Comprovante da pontuação do Vestibular Tradicional da FAP (este será enviado para o e-mail do candidato).

**Leia-se:****4 – DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

[...]

h) Comprovante da pontuação do Vestibular da FAP (este será enviado para o e-mail do candidato).

**Onde se lê:**

5.2 O Processo Seletivo para concessão de Bolsas de Estudo tem como critérios: a Renda Mensal Familiar per capita do estudante e a aprovação no Vestibular Tradicional da FAP, com no mínimo 75% da pontuação máxima.

**Leia-se:**

5.2 O Processo Seletivo para concessão de Bolsas de Estudo tem como critérios: a Renda Mensal Familiar per capita do estudante e a aprovação no Vestibular da FAP, com no mínimo 50% da pontuação máxima.

**Onde se lê:**

6.1 A relação oficial dos estudantes contemplados com as Bolsas de Estudo será divulgada **no período de 23 a 31 de janeiro de 2019** nos murais afixados na Faculdade do Baixo Parnaíba e no site [www.fapeduca.com](http://www.fapeduca.com).

**Leia-se:**

6.1 A relação oficial dos estudantes contemplados com as Bolsas de Estudo será divulgada **no período de 23 de janeiro a 20 de fevereiro de 2019** nos murais afixados na Faculdade do Baixo Parnaíba e no site [www.fapeduca.com](http://www.fapeduca.com).

Chapadinha (MA), 01 de fevereiro de 2019.

**Profa. Ms. Raimunda Nonata Fortes Braga**  
Presidente da COPEC

